



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 60 de 6 de Outubro de 1969.

ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

EWALDO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município de São Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas total e parcial, respectivamente as seguintes dotações orçamentárias:

00 - Consignação - 3.1.1.0		
Item - 1/2 (total)	NCR\$	100,00
Item - 2/9 (")	NCR\$	200,00
Item - 3/4 (")	NCR\$	100,00
01 - Consignação - 3.2.1.0		
Item - 11/58 h-i- (total)	NCR\$	500,00
06 - Consignação - 3.1.4.0		
Item - (total)	NCR\$	400,00
07 - Consignação 3.1.2.0		
Item - 42/29 (parcial)	NCR\$	1.000,00
07 - Consignação - 4.1.1.0		
Item - 44/70 (total)	NCR\$	4.000,00
08 - Consignação - 3.1.1.0		
Item 45/8 (parcial)	NCR\$	1.000,00
08 - Consignação 4.1.1.0		
Item - 46/70 (parcial)	NCR\$	8.050,00
T O T A L	NCR\$	15.350,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações:

01 - Consignação - 3.1.1.0		
Item - 6/10	NCR\$	400,00
01 - Consignação - 3.2.1.0		
Item - 11/58 - e)	NCR\$	50,00
01 - Consignação - 4.1.4.0		
Item - 13/83	NCR\$	500,00
09 - Consignação - 3.1.2.0		
Item - 52/45	NCR\$	400,00
09 - Consignação - 3.1.2.0		
Item - 50/25	NCR\$	4.000,00
09 - Consignação - 3.1.3.0		
Item - 51/35	NCR\$	9.000,00
09 - Consignação - 4.1.4.0		
Item - 55/78	NCR\$	1.000,00
T O T A L	NCR\$	15.350,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de vinte e cinco de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 6 de Outubro de 1969.

Ewaldo Stock - Prefeito Municipal.